

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

2º TURNO

APROVADO, POR 0170 VOTOS.
SESSÃO DE 21/10/1997
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.

LEI Nº 030 /97

 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

“Altera o Anexo 1 da Lei nº 002/97,
de 23/01/1997”...

O Povo de São Domingos das Dores, por seus representantes, aprovou,
eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:


Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º- O Anexo 1, criado pelo Artigo 12 da Lei nº 002/97 de 23/01/1997, fica
alterado e acrescido na forma seguinte:

ANEXO 1

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação - Quantidade - Nível - Salário base em R\$

III- SERVIÇOS:

- 01- ...
- 02- ...
- 03- ...
- 04- ...
- 05- ...
- 06- ...
- 07- ...
- 08- ...
- 09- ...
- 10- ...
- 11- ...
- 12- ...

- 13- ...
- 14- ...
- 15- ...
- 16- ...
- 17- ...
- 18- ...
- 19- ...
- 20- ...
- 21- ...
- 22- ...
- 23- ...
- 24- ...
- 25- ...
- 26- ...
- 27- ...
- 28- ...
- 29- ...
- 30- ...
- 31- ...
- 32- ...
- 33- ...
- 34- ...
- 35- ...
- 36- ...
- 37- Coordenador de SIAT - 01 - CC-VI - 450,00

[Handwritten Signature]
 Custódio Quintanilha
 PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quantos o conhecimento desta pertencer que a cumpram e façam cumprir, por inteiro, como nela se contém.

São Domingos das Dores, de outubro de 1997.

Amival Geofilo da Costa
 Câmara Municipal

Redy Rato Durvin
x Otávio

Arquimedes de Quintanilha - goas um Terceira Série
João Tarcião da Silva

[Signature] Maurino Edezo Armand Otávio M. Paiva